

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Residências Técnicas Acompanhadas @ LU.CA

Enquadramento

O LU.CA – Teatro Luís de Camões (adiante designado apenas LU.CA) é um equipamento cultural municipal da cidade de Lisboa, gerido pela EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., que tem por missão apresentar e promover a criação performativa contemporânea dirigida a crianças e jovens e a sua relação com outras disciplinas artísticas, sobre tópicos relevantes do nosso tempo e criando aproximações entre artistas, obras, públicos e o edifício.

Assim e para a concretização da sua missão o LU.CA tem como objetivos:

1. Contribuir para o enriquecimento da educação e fruição artística em Portugal das artes e da cultura, desde a primeira infância, promovendo diferentes olhares sobre o mundo;
2. Investir numa receção esclarecida, formando públicos críticos e criativos, atentos e participantes;
3. Estreitar relações com os referidos públicos-alvo em contextos de famílias, escolas e comunidade, criando uma aproximação às práticas performativas através de uma interação criativa;
4. Atuar com um programa artístico e cultural regular e continuado de desafios à criação, coproduções, parcerias e acolhimento de projetos nacionais e internacionais, procurando novos conceitos e formas de expressão com enunciados atuais e/ou reinventados;
5. Proporcionar às pessoas, que trabalham ou querem trabalhar para estes públicos em abordagens contemporâneas, condições para investir criativamente e tecnicamente, contribuindo para o seu crescimento profissional, fomentando dinâmicas artísticas de pesquisa e de questionamento para uma ação qualificada e rigorosa;
6. Afirmar-se como referência nacional no campo das artes para crianças, favorecendo o encontro e a reflexão sobre a criação, em especial, para este público;
7. Agir segundo uma lógica sustentável e amiga do ambiente;
8. Investir na melhoria das condições de acessibilidade física, social e intelectual.

Com o objetivo de impulsionar e contribuir para a criação de obras performativas contemporâneas para crianças e jovens, são lançadas as **Residências Técnicas Acompanhadas no LU.CA**.

O programa **Residências Técnicas Acompanhadas no LU.CA** que se pretende continuar é um veículo de estímulo artístico e ao mesmo tempo pretende colmatar uma lacuna

identificada no panorama da criação artística em Portugal: falta de espaços de ensaio em palco com acompanhamento técnico.

Assim, são abertas as candidaturas às **Residências Técnicas Acompanhadas no LU.CA**, que se traduzem na cedência de espaço físico, meios técnico-logísticos, divulgação do acolhimento em residência e acompanhamento técnico.

O programa **Residências Técnicas Acompanhadas no LU.CA** tem como principais objetivos:

- a) Estimular a criação artística destinada a crianças e jovens;
- b) Apoiar a componente técnica nos processos de criação.

Artigo 1º

Objeto

O presente documento define as condições de participação e seleção de 2 (dois) projetos culturais nas áreas de teatro, dança, música, cinema e poesia para o programa **Residências Técnicas Acompanhadas no LU.CA**, que decorrerá no ano de 2026.

Artigo 2º

Quem pode candidatar-se

Podem apresentar candidatura ao programa de **Residências** as seguintes entidades:

- a) Pessoas singulares residentes em Portugal e pessoas coletivas com sede e com área de atuação em Portugal;
- b) Coletivos de pessoas singulares ou de pessoas coletivas, não sendo necessário constituir-se sob qualquer forma jurídica.

Artigo 3º

Documentos da candidatura e prazo de apresentação

1. As candidaturas podem ser apresentadas até às 23h59m do dia 31 de outubro de 2025.
2. As entidades para se candidatarem devem preencher o formulário de candidatura – Anexo I e submeter o mesmo através do endereço de correio eletrónico: info@lucateatroluisdecamoes.pt

Artigo 4º

Exclusão da candidatura

Constitui fundamento de exclusão liminar da candidatura:

- a) A entrega da candidatura fora do prazo;
- b) A falta de apresentação de algum dos documentos e informações exigidos no formulário de candidatura – Anexo I;
- c) O não cumprimento do previsto no artigo 5.º *infra*.

Artigo 5º

Projetos candidatos

1. Nenhum dos projetos candidatos poderá ter estreado ou ter sido apresentado publicamente à data da decisão do júri.
2. Os projetos candidatos não podem ter, no ano civil da **Residência**, a estreia marcada no LU.CA.
3. As equipas dos projetos candidatos não deverão exceder os 6 (seis) elementos.
4. Os projetos candidatos têm de ter em conta única e exclusivamente o “Lu.Ca -*Caderno Técnico*”, anexo às presente Condições – Anexo II.

Artigo 6º

Datas da realização das Residências

1. As **Residências** irão decorrer na Sala Principal do LU.CA nas seguintes datas:
 - a) 1.ª residência: 20 a 24 de julho de 2026;
 - b) 2ª residência: 27 a 31 de julho de 2026;e horários:
 - a) das 10h00 às 18h00
 - OU
 - b) das 15h00 às 23h00Ambos com pausa de 1 [uma] hora para almoço ou jantar.
2. As entidades responsáveis pelos projetos selecionados têm de reunir com a equipa do LU.CA em dia e hora a acordar, até dois meses antes do 1.º dia de cada **Residência**.

Artigo 7º

Composição do júri

1. A avaliação e seleção das candidaturas admitidas cabe a um júri que é constituído da seguinte forma:
 - a) 5 (cinco) elementos efetivos: a Diretora Artística do LU.CA - Susana Meneses, a Diretora Executiva do LU.CA - Glória Silva, o Diretor Técnico do LU.CA – Manuel Martins, o Técnico de Som e Vídeo do LU.CA - Miguel Mendes e a Técnica de Luz e Palco do LU.CA – Joana Pessoa;
 - b) 3 (três) elementos suplentes: a Coordenadora da Direção de Produção do LU.CA – Rafaela Gonçalves, o Adjunto de Direção Técnica do LU.CA – Tasso Adamopoulos, e a Produtora Executiva do LU.CA – Célia Costa que substituirão qualquer um dos efetivos, por esta ordem, em caso de ausência ou impedimento daqueles.
2. O júri inicia funções no dia seguinte à data final de apresentação das candidaturas e mantêm-se em funções até à apresentação pública do projeto.

Artigo 8º

Critérios de seleção

As candidaturas admitidas são apreciadas pelo júri de acordo com os seguintes critérios:

- a) Originalidade, criatividade e adequação do projeto ao público-alvo do LU.CA – 30% (trinta por cento);
- b) Demonstração de que a fase de criação necessita dos meios técnicos e humanos disponíveis no LU.CA – 40% (quarenta por cento);
- c) A criação deve corresponder ao objetivo das Residências – 30% (trinta por cento).

Artigo 9º

Processo de seleção

1. As candidaturas apresentadas serão avaliadas pelo júri de acordo com a composição descrita no n.º 1 artigo 7.º *supra*.
2. O júri deliberará por maioria.
3. As candidaturas serão avaliadas conforme os critérios expressos no artigo 8º *supra*.
4. Sempre que considerar necessário, o júri pode solicitar, por escrito, às entidades candidatas esclarecimentos sobre o projeto apresentado, que devem ser prestados, também por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, através da conta de correio eletrónico info@lucateatroluisdecamoes.pt.
5. O júri reserva-se o direito de escolher menos de 2 (dois) projetos ou mesmo nenhum, caso todos os projetos obtenham uma classificação inferior a 40% (quarenta por cento).
6. Serão valorizadas as candidaturas que apresentem uma data para a apresentação pública do projeto.
7. A seleção para desenvolvimento do projeto em **Residência** não garante a realização do espetáculo na programação do LU.CA.

Artigo 10º

Processo de divulgação dos projetos selecionados

1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do fim do prazo de entrega das candidaturas o júri delibera sobre as candidaturas submetidas à sua apreciação, divulgando a lista de projetos selecionados no site do LU.CA. (<https://lucateatroluisdecamoes.pt/>).
2. As entidades candidatas têm 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem sobre a lista dos projetos selecionados, findo esse prazo e caso haja pronúncias o júri analisa-as e profere a decisão final.
3. O júri delibera sobre as candidaturas submetidas à sua apreciação, divulga e contacta as pessoas responsáveis pelos projetos selecionados por correio eletrónico até ao dia 30 de novembro de 2025.
4. As entidades responsáveis pelos projetos selecionados dispõem de 5 (cinco) dias úteis para apresentar o comprovativo da sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

Artigo 11º

Alteração ao projeto selecionado

1. Não é permitido alterar o projeto apresentado e selecionado pelo júri sem dar prévio conhecimento dessas alterações ao júri.
2. O júri decidirá se as alterações propostas comprometem o projeto inicial apresentado e selecionado.
3. Caso as alterações comprometam e alterem significativamente o projeto inicial apresentado e selecionado, o júri poderá decidir, reduzir o número de projetos a integrar as **Residências** ou mesmo cancelá-las.

Artigo 12º

Condições de produção

1. As despesas de alimentação da equipa artística, deslocações, alojamento e transporte de cenário do espetáculo durante os períodos da **Residência** são da responsabilidade das entidades cujos projetos foram selecionados.
2. O LU.CA, assegura:
 - a) A disponibilidade da Sala Principal para a realização de montagens e ensaios;
 - b) O equipamento de som, luz e vídeo constante do “Lu.Ca -*Caderno Técnico*”, anexo às presentes Condições – Anexo II, bem como o apoio por parte da equipa técnica do Teatro, de acordo com plano de trabalhos elaborado pela Direção Técnica do Teatro;
 - c) A divulgação das **Residências** em articulação com as entidades cujos projetos foram selecionados;
 - d) Os serviços de controlo de entradas e limpeza do espaço;
 - e) Possibilidade de realização de um ensaio assistido em dia, horário e número de público a combinar entre as partes;
 - f) O seguro de responsabilidade civil como explorador de recinto de espetáculos de natureza artística.

Artigo 13º

Obrigações da(s) entidade(s) selecionada(s)

1. As entidades selecionadas são responsáveis por:
 - a. Assegurar o equipamento técnico suplementar ao definido no “Lu.Ca -*Caderno Técnico*”, –anexo às presentes Condições – Anexo II e que se mostre necessário à realização das **Residências**;
 - b. Deter, em plenas condições de vigência, seguro de responsabilidade civil e seguro de acidentes de trabalho relativos a todo o pessoal afeto à sua estrutura e certificar-se da plena vigência dos contratos de seguro de todas as pessoas contratadas como prestadores de serviços que com aquela colaborem durante as **Residências**;

- c. Respeitar todas as normas aplicáveis em matéria social, laboral, ambiental, de prevenção e combate à corrupção e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional;
 - d. Assegurar que os projetos não violam quaisquer direitos de terceiros, designadamente direitos de autor e direitos de imagem;
 - e. Garantir a observância do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 105/2021 de 29 de novembro, caso este Estatuto seja aplicável aos profissionais afetos à realização das atividades contratadas;
2. A apresentação pública dos espetáculos criados no âmbito da **Residência** obriga as entidades a comunicar as referidas apresentações à Direção do LU.CA, devendo também garantir a inclusão, em todos os materiais de promoção, divulgação e publicidade que venham a ser produzidos por si ou por terceiros, da menção de “*Espectáculo criado com o apoio da **Residência Técnica Acompanhada** no LU.CA – Teatro Luís de Camões*”.

Artigo 14º

Condições gerais de utilização do LU.CA durante a Residência

1. As entidades cujos projetos foram selecionados, a sua equipa e restantes intervenientes obrigam-se à utilização prudente e de acordo com as necessidades inerentes às atividades a desenvolver nas instalações, infraestruturas e de todos os equipamentos e materiais que lhe forem disponibilizados pelo LU.CA – Teatro Luís de Camões.
2. A utilização do espaço respeitará as indicações transmitidas pelo LU.CA – Teatro Luís de Camões, nomeadamente quanto ao horário de utilização dos mesmos.
3. Após o último dia de residência, as entidades cujos projetos foram selecionados desocuparão a Sala Principal do LU.CA, deixando-a totalmente livre de pessoas e bens, bem como lhe restituirão todos os materiais e equipamentos, que lhe tenham sido disponibilizados, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
4. A entidade obriga-se a ressarcir a EGEAC/LU.CA de todas as perdas e danos que comprovadamente lhe advenham de uma indevida ou imprudente utilização das instalações, infraestruturas, equipamentos e materiais.
5. A EGEAC/LU.CA apenas se responsabiliza pelas perdas e/ou extravios dos bens de terceiros e da entidade cujo projeto foi selecionado, a ela confiados, através de relação entregue previamente e visada por ambas as partes.

Artigo 15º

Gravação/Difusão/Direitos

1. As entidades cujos projetos forem selecionados por si e em nome dos seus representados, autorizam expressamente a fixação das **Residências**, em qualquer tipo de suporte técnico, exclusivamente para fins de arquivo e de promoção/informação, sem que lhe seja devido por isso qualquer pagamento.

2. As imagens e gravações realizadas para a finalidade indicada *supra* poderão ser utilizadas, entre outras, nas seguintes plataformas digitais [Website, Facebook, Instagram, Youtube, Vimeo, Spotify, Soundcloud] do LU.CA. Esta gravação será utilizada para efeitos de promoção, divulgação e consulta/arquivo do projeto nos suportes *online supra* indicados.
3. As entidades cujo projeto foi selecionado e a EGEAC/LU.CA não procederão a qualquer fixação, reprodução, distribuição ou comunicação pública, do todo ou de parte das **Residências**, sejam quais forem os meios ou suportes técnicos aplicados, nem mesmo à sua colocação à disposição do público, por fio ou sem fio, por forma a torná-lo acessível a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido, para fins diferentes dos previstos no número anterior, exceto se houver acordo posterior para o efeito que discipline os direitos envolvidos.
4. O disposto no número anterior não impede, nos termos legais aplicáveis, a tomada de imagens ou sons para efeitos exclusivamente promocionais, de divulgação e de informação.

Artigo 16º

Casos fortuitos ou de força maior

1. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior no decurso da **Residência** deverá comunicar e justificar por escrito tais situações à outra parte.
2. Em caso de doença ou outro impedimento dos selecionados que compõem as **Residências Técnicas Acompanhadas no LU.CA**, as partes obrigam-se a desenvolver os melhores esforços no sentido de agendar nova data até 31 de julho de 2026 para a sua realização.

Artigo 17º

Proteção de dados pessoais

1. A política de privacidade e de utilização de dados pessoais da EGEAC/LU.CA – Teatro Luís de Camões está disponível em <http://www.egeac.pt/egeac/politica-de-privacidade-e-proteccaode-dados-pessoais/>.
2. A EGEAC, como responsável pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do projeto **Residências Técnicas Acompanhadas no LU.CA**, informa que todos os dados pessoais remetidos no âmbito do projeto serão tratados única e exclusivamente para o desenvolvimento do mesmo, sendo destruídos ou anonimizados após a sua conclusão.
3. A EGEAC solicita sempre a autorização das pessoas titulares dos dados caso se verifique a necessidade de tratamento para um outro fim que não o mencionado no número 2. *supra*.

Artigo 18º

Dúvidas

Quaisquer dúvidas deverão ser colocadas através do seguinte contacto:
info@lucateatroluisdecamoes.pt

Artigo 19º

Disposição final

A candidatura ao projeto **Residências Técnicas Acompanhadas no LU.CA** implica a aceitação integral e sem reservas de todas as condições de participação aqui incluídas.

ANEXO I

FORMULÁRIO // RESIDÊNCIAS TÉCNICAS ACOMPANHADAS @ LU.CA

NOME DA PESSOA / ENTIDADE CANDIDATA:

CONTACTO TELEFÓNICO:

CORREIO ELETRÓNICO:

MORADA:

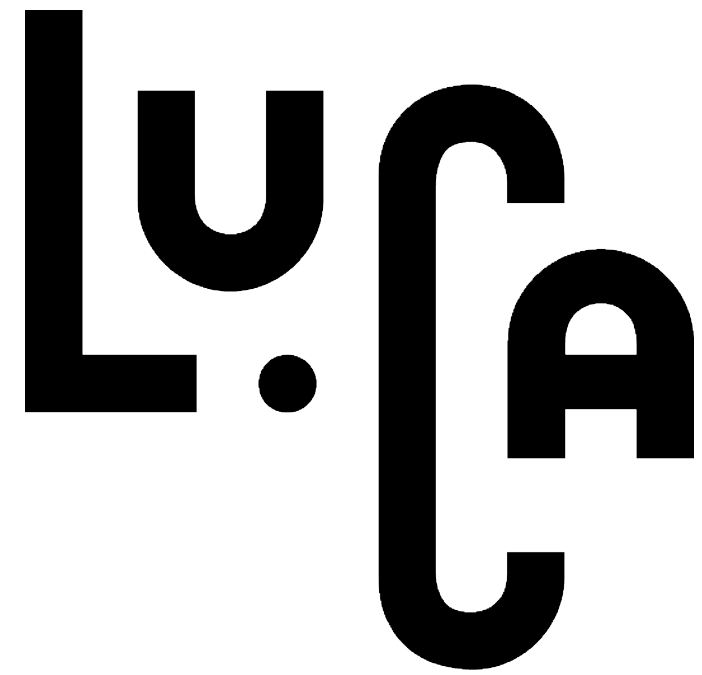
SITE [CASO TENHA] OU PORTFÓLIO [em PDF];

NOTA BIOGRÁFICA DE ARTISTA OU ENTIDADE [até 500 caracteres em PDF];

DESCRIÇÃO DO PROJETO A DESENVOLVER EM RESIDÊNCIA INCLUINDO NOME DO PROJETO, ÁREA DISCIPLINAR, FICHA ARTÍSTICA, DATA, LOCAL DE ESTREIA E ADEQUAÇÃO AO PÚBLICO-ALVO DO LU.CA – CRIANÇAS E JOVENS [até 4000 caracteres em PDF];

RIDER TÉCNICO OU DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS NECESSIDADES TÉCNICAS DO PROJETO EM CRIAÇÃO [no caso da descrição sumária até 3500 caracteres em PDF];

OUTROS DOCUMENTOS, INCLUINDO SUPORTES MEDIA, QUE SEJAM CONSIDERADOS RELEVANTES NO ENQUADRAMENTO DAS RESIDÊNCIAS ACOMPANHADAS NO LU.CA [até 1 página A4 em PDF];



CADERNO TÉCNICO

TECHNICAL BOOK



ÍNDICE *INDEX*

Pag.	
2	Bem-vindo <i>Welcome</i>
3	Lotação <i>Room Capacity</i>
4	Plateia / Palco <i>Audience / Stage</i>
5	Medidas de Palco <i>Stage Dimensions</i>
6	Plano de Corte <i>Sideview Plan</i>
7	Panejamento à Italiana <i>Italian Masking</i>
8	Panejamento à Alemã <i>German Masking (Blackbox)</i>
9	Varas e Cortina Corta-Fogo <i>Pipes and Fire Curtain</i>
10	Rider de Som <i>Sound Rider</i>
13	Rider de Luz <i>Lighting Rider</i>
15	Rider de Vídeo <i>Video Rider</i>
17	Ler, Por favor <i>Please, Read This</i>
18	Informação Importante <i>Important Information</i>
19	Equipa Técnica <i>Technical Staff</i>
20	Informação Útil <i>Useful Information</i>



O LU.CA – Teatro Luís de Camões é um equipamento municipal da cidade de Lisboa com uma programação artística regular exclusivamente dedicada às Crianças e aos Jovens.

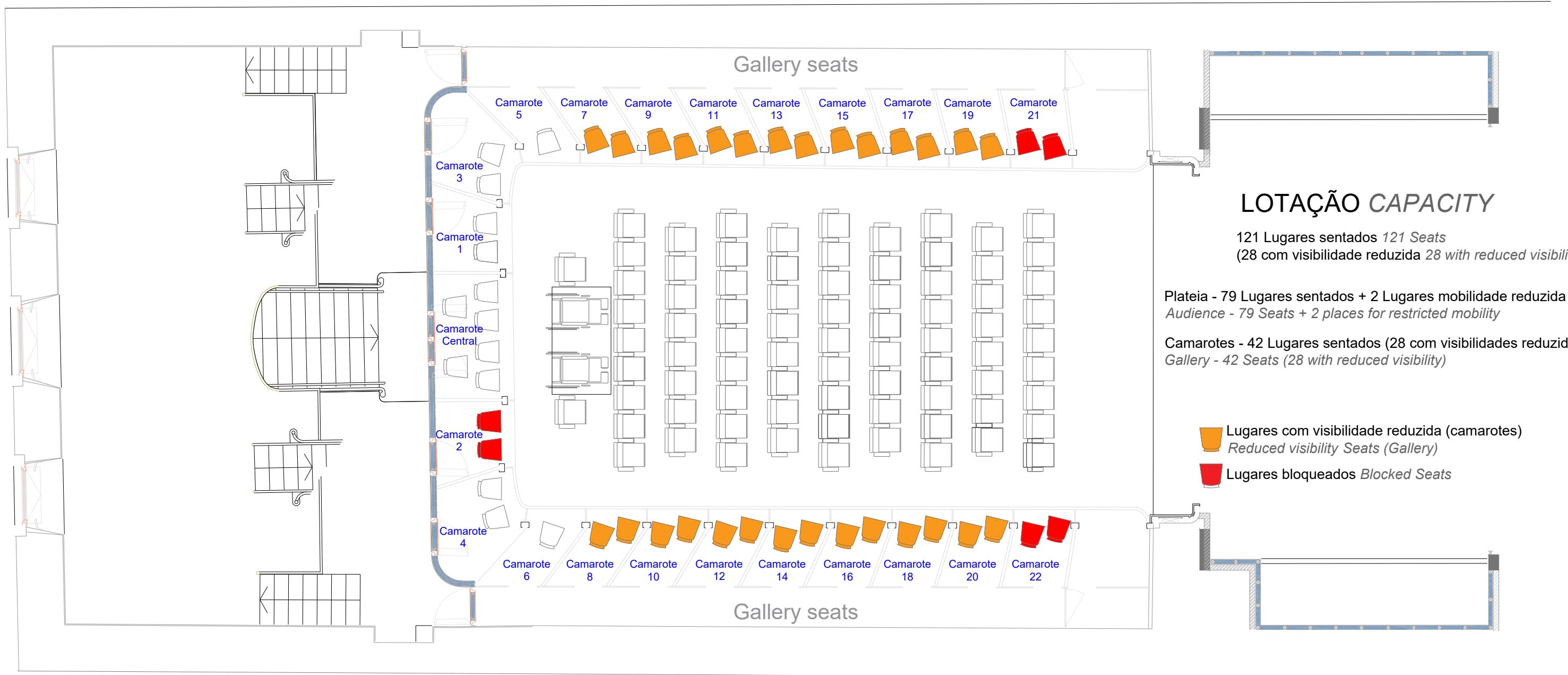
A missão do LU.CA é apresentar e apoiar a criação performativa contemporânea dirigida a crianças e jovens e a sua relação com outras disciplinas artísticas, sobre tópicos relevantes do nosso tempo.

BEM-VINDO

WELCOME

LU.CA – Teatro Luís de Camões is one of Lisbon's municipal equipments, and its artistic programme is exclusively dedicated to children and young audiences.

Host and support contemporary performing arts shows directed to children and young people, as well as its links to other arts on relevant topics of our times.





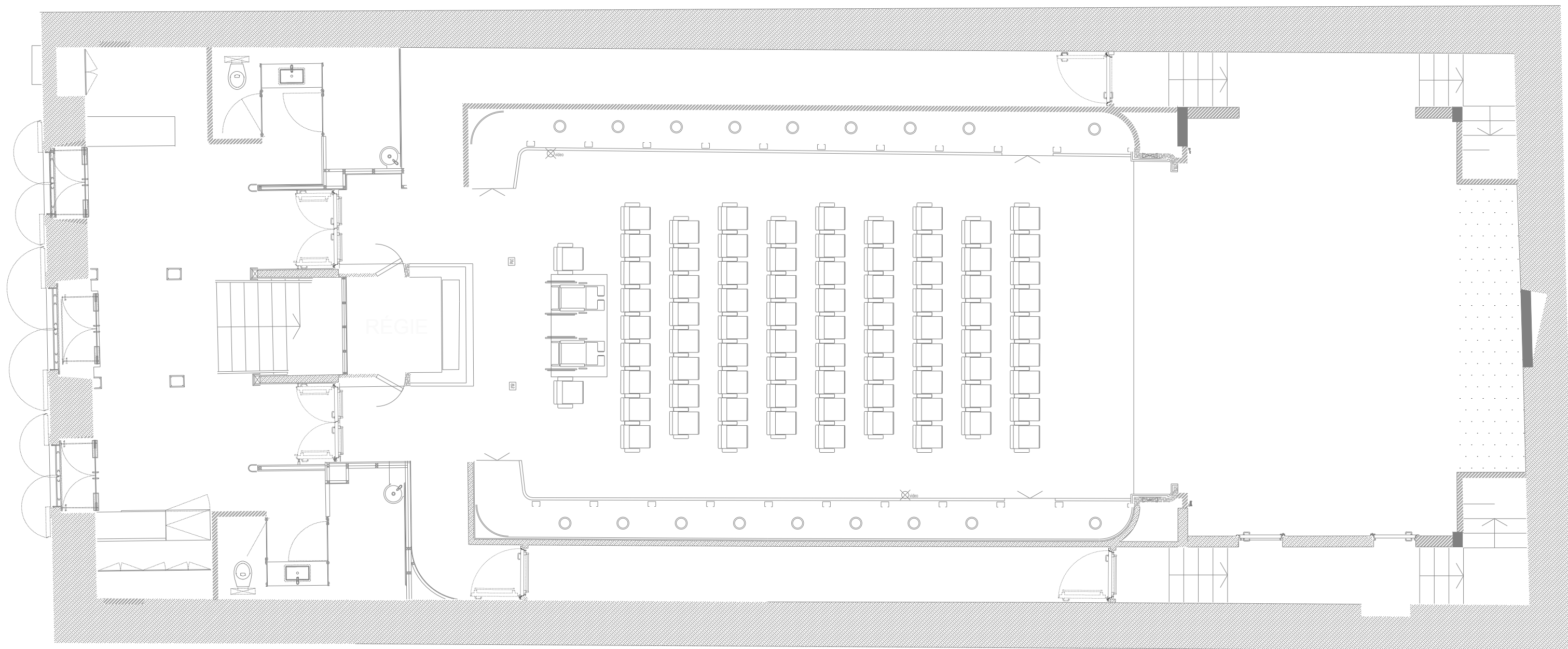
LOTAÇÃO CAPACITY

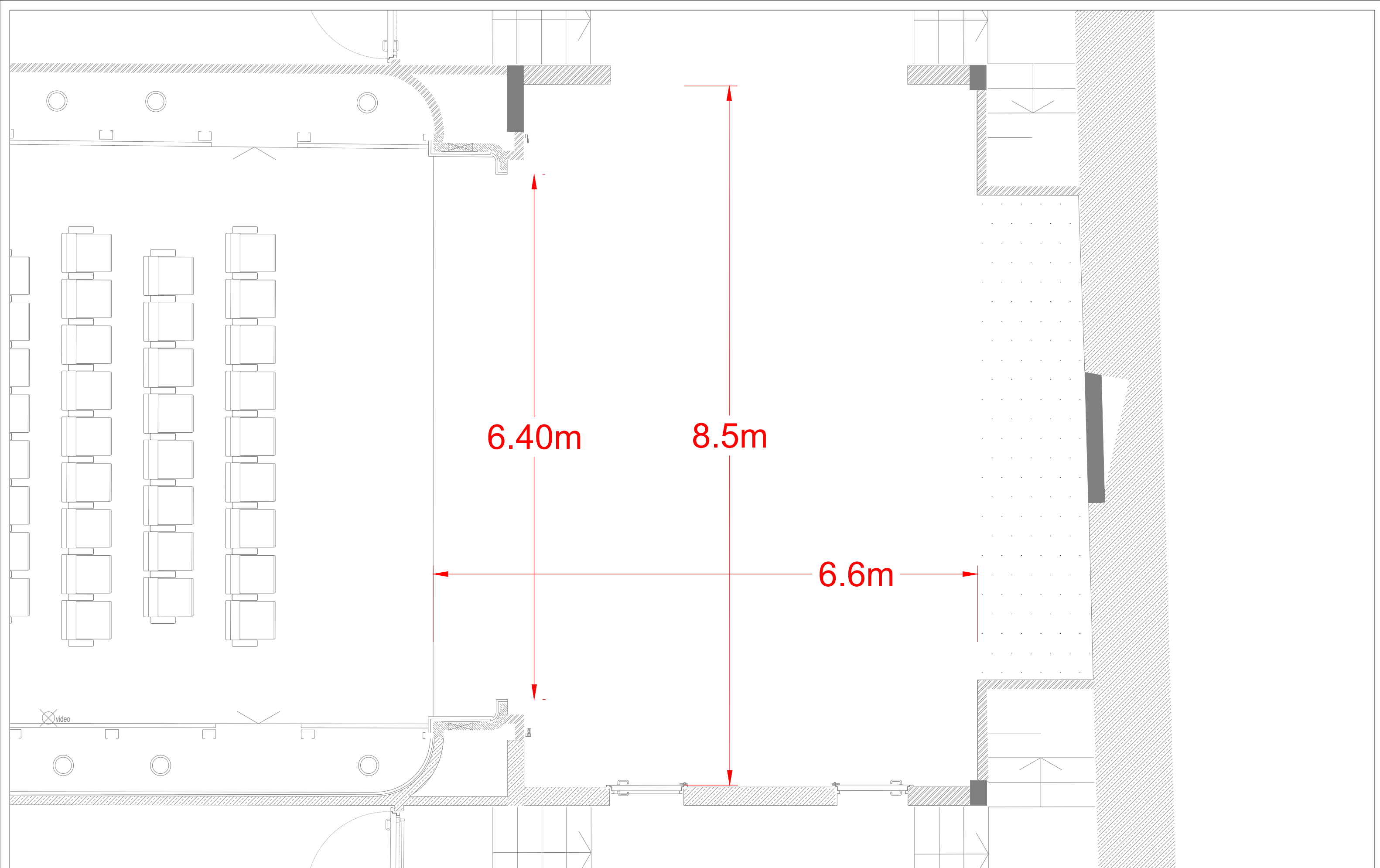
121 Lugares sentados 121 Seats
(28 com visibilidade reduzida 28 with reduced visibility)

Plateia - 79 Lugares sentados + 2 Lugares mobilidade reduzida
Audience - 79 Seats + 2 places for restricted mobility

Camarotes - 42 Lugares sentados (28 com visibilidades reduzida)
Gallery - 42 Seats (28 with reduced visibility)

-  Lugares com visibilidade reduzida (camarotes)
Reduced visibility Seats (Gallery)
-  Lugares bloqueados Blocked Seats

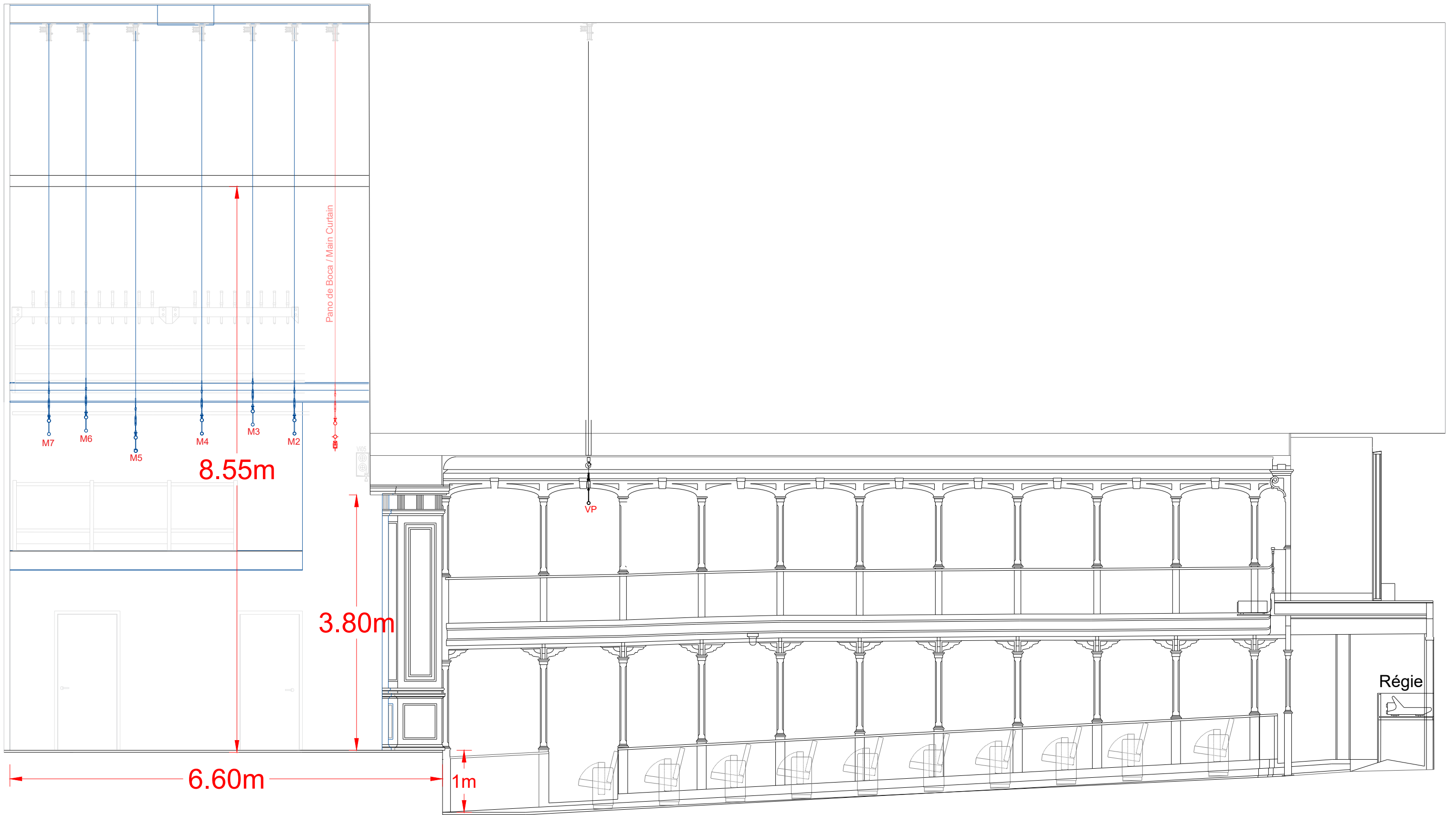


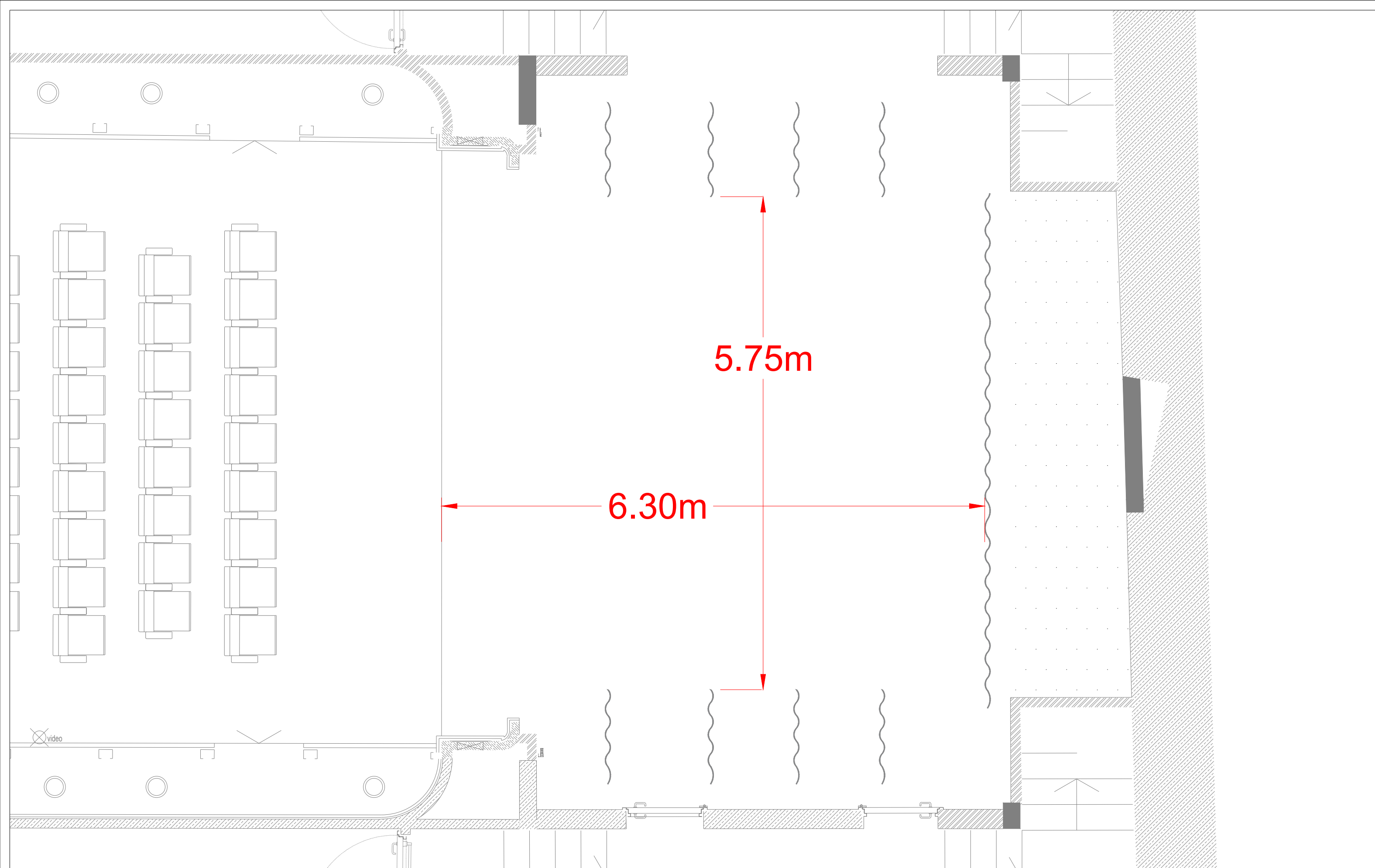


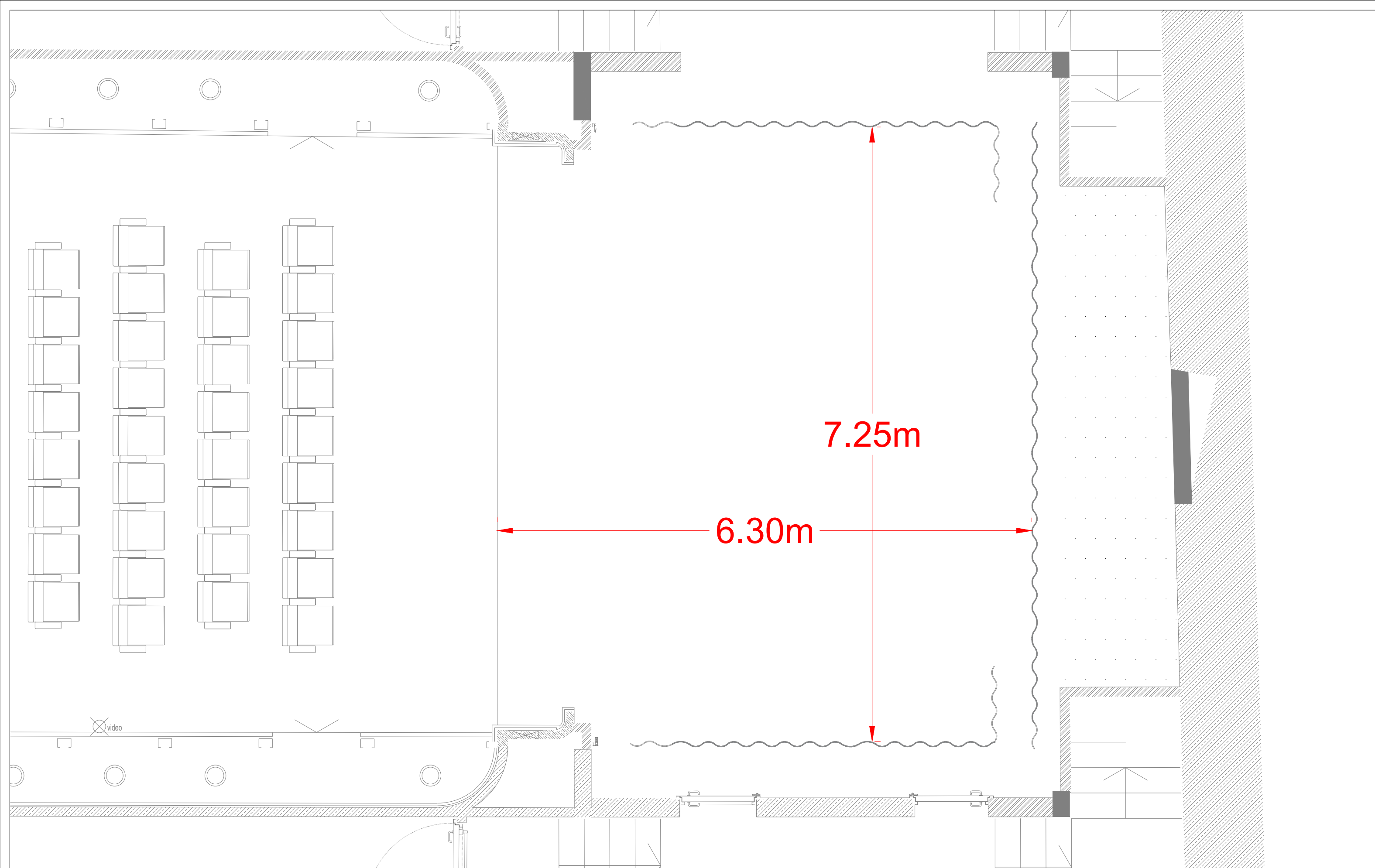
6.40m

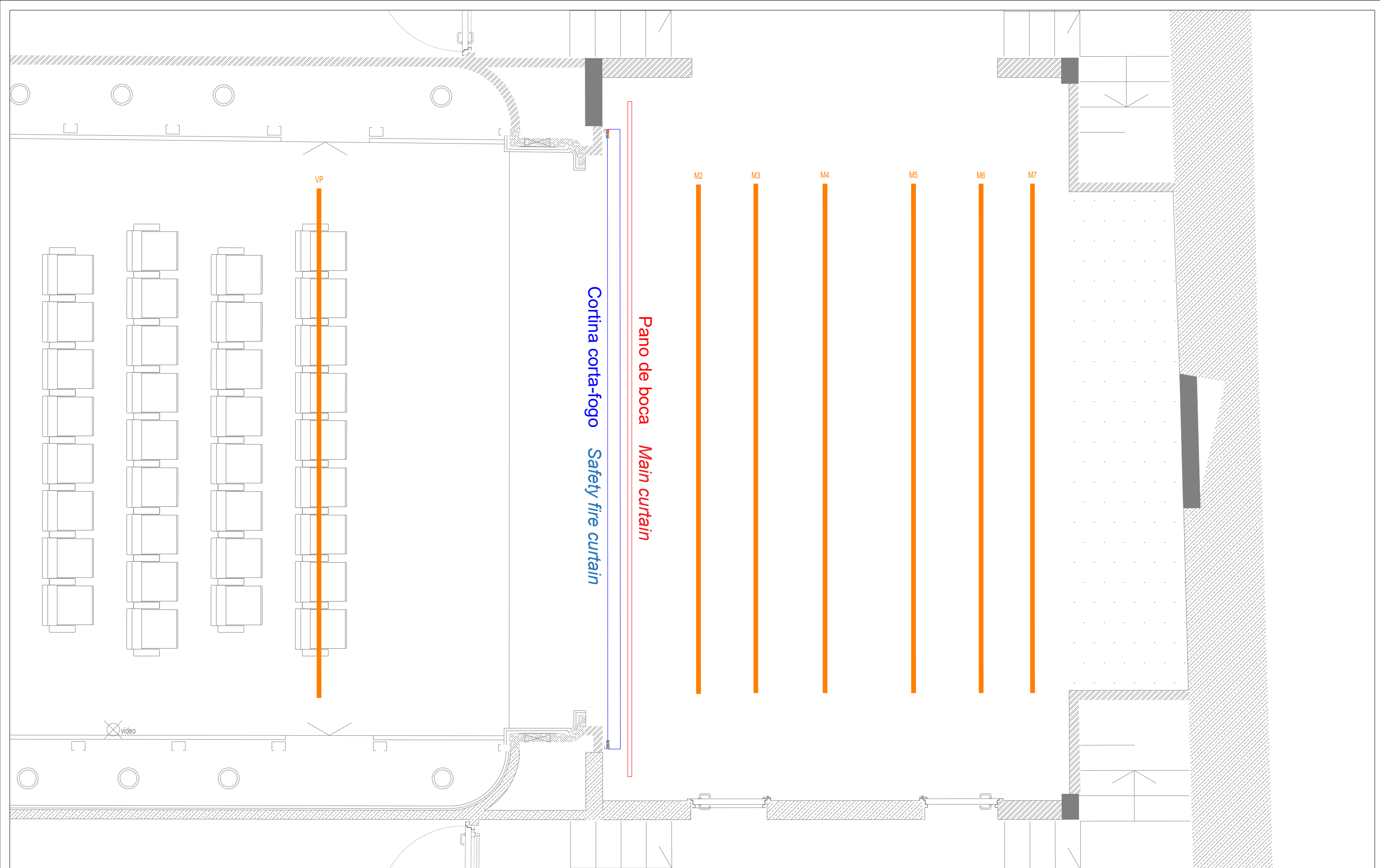
8.5m

6.6m









RIDER DE SOM SOUND RIDER

MESA DE MISTURA MIXING CONSOLE

- | | | |
|---|---|---|
| 1 | YAMAHA CL1 + 2 YAMAHA Rio 1608-D (Dante) | Mesa Régie de Frente <i>FOH Console</i> |
| 1 | MIDAS M32R (Dante) | |

MAIN SYSTEM

Sistema de PA PA System

- | | | |
|----|---|-------------------------------|
| 12 | NEXO Geo M6, 6.5" Neodymium (Line Array System) | Coluna 20° 20° <i>Speaker</i> |
| 2 | NEXO IDS110I | 10" <i>Subwoofer</i> |
| 2 | NEXO ID24 Cabinet Touring Version 120° x 60° Rotatable HF Horn | Front <i>Fill</i> |

Sistema de Amplificação Amplification System

- | | | |
|---|---|--|
| 3 | NEXO NXAMP4x1 MK2. 4x1300W Multi Voltage | |
|---|---|--|

Monitores de Palco Stage Monitors

- | | | |
|---|---------------------|--|
| 4 | NEXO PS10 R2 | |
|---|---------------------|--|

COLUNAS/MONITORES SPEAKERS/MONITORS

- | | | |
|---|------------------------|--|
| 8 | JBL SRX812P/230 | Coluna Activa 12" 12" <i>Self Powered Speaker</i> |
| 2 | JBL SRX815P | Subwoofer Activo 15" 15" <i>Self Powered Subwoofer</i> |
| 4 | TURBOSOUND IQ12 | Coluna Activa 12" 12" <i>Self Powered Speaker</i> |
| 2 | YAMAHA HS7 | Monitor Activo de Estúdio <i>Self Powered Studio Monitor</i> |

MICROFONES MICROPHONES

- | | | |
|---|-------------------------|--|
| 4 | SHURE SM58 | |
| 4 | SHURE SM57 | |
| 4 | SHURE Beta 98H/C | |
| 1 | SHURE Beta 98D/S | |
| 4 | SHURE Beta 91A | |
| 1 | SHURE PGA52 | |

- 1 SHURE PGA57
- 2 SHURE PGA56
- 2 SHURE PGA81
- 2 NEUMANN KM184
- 1 NEUMANN TLM102
- 1 SENNHEISER e906
- 4 DPA 4099 Core Classic
- 1 SCHOEPS (CMC6 U) MK41
- 1 EARTHWORKS M23

SISTEMAS SEM FIOS *Wireless Systems*

Unidades Receptoras *Receiving Units*

- 1 SHURE ULXD4Q (Dante) Receptor Quadruplo *Quad-Channel Receiver*
- 2 SHURE GLXD4-Z2

Unidades Emissoras Beltpack *Beltpack Transmitter Units*

- 4 SHURE ULXD1
- 1 SHURE GLXD1-Z2

Micros de Mão Emissores *Handheld Transmitting Microphones*

- 4 SHURE SM58 ULXD2
- 1 SHURE SM58 GLXD2

Micros de Lapela *Lavaliers*

- 5 SENNHEISER MKE2-EW GOLD (Bege *Beige*)
- 1 SHURE WL185

Micro com Headset *Headset Microphone*

- 1 SHURE PGA31 TQG

Microfones de Conferência *Conference Microphones*

- 4 SHURE (ULXD8) MK10 LP/C Sistema sem fios *Wireless System*
- 4 SHURE CVG12-B/C

DI's		
6	RADIAL J48	
1	RADIAL JPC Stereo	
1	RADIAL USB Pro	DI USB Stereo <i>Stereo USB DI</i>
1	RADIAL Pro DI	DI Passiva <i>Passive DI</i>

PERIFÉRICOS <i>Peripherals</i>		
1	APPLE MacStudio M2 Max - CPU 12 Core - GPU 38 Core - Neural Engine 16 Core	
1	FOCUSRITE Scarlett 18i20 2nd Gen	Interface de Audio <i>Audio Interface</i>
1	AKG K141 MKII	Headphones
1	BEYERDYNAMIC DT 770 250Ω	Headphones
1	APPLE iPad Pro 10,5" (A1701)	IPAD
1	ALLEN&HEATH ZEDi 8	Mesa de Mistura <i>Mixer</i>
1	DENON DN 200 WT	Stereo Wireless Audio Transmitter
1	DENON DN 200 RT	Stereo Wireless Audio Receiver

AUDIO SOFTWARE		
	FIGURE 53 QLAB	Audio & Video
	STEINBERG NUENDO Live V1	Gravador de Pistas <i>Multitrack Live-Recording</i>
	AUDINATE Dante Controller	

ACESSÓRIOS <i>Accessories</i>		
7	GRAVITY SS5211B	Tripé de Coluna <i>Speaker Stand</i>
12	K&M Tripé Mic <i>Mic Tripod</i>	Tripé Girafa Longo <i>Large Boom Stand</i>
6	K&M Tripé Mic <i>Mic Tripod</i>	Tripé Girafa Pequeno <i>Small Boom Stand</i>

RIDER DE LUZ LIGHTING RIDER

MESA DE LUZ LIGHT CONSOLE	
1	ETC ION XE20

PROJECTORES LIGHTING FIXTURES	
<i>Fresnel Fresnel</i>	
12	BRITEQ BT Theater 100EC MK II 10°/50° <i>LED Warm White 3200K</i>
12	PHILIPS Selecon PLFR1 MK II 15°/54° <i>LED RGBW</i>
<i>Recortes Profiles</i>	
10	ETC SourceFour 2 Led Lustr 25°/50° <i>LED 7 Color System</i>
12	PHILIPS Selecon PLZS1 MK II 24°/44° <i>LED RGBW</i>
<i>Ciclorama Assimétrico Asymmetric Cyc</i>	
4	PHILIPS Selecon PLCYC1 MK II <i>LED RGBW</i>
<i>Barras de Ciclorama Batten Lights</i>	
4	CHROMA-Q Color Force 48 <i>LED RGBA</i>
<i>Par Par</i>	
6	PHILIPS Showline SL Par 150 Zoom 15°/70° (Manual Zoom) <i>LED RGBW</i>
<i>Moving Head Moving Head</i>	
10	BRITEQ BT Orbit W19L10 Zoom 10°/60° (Wash) <i>LED RGBW</i>
8	CHAUVET DJ Intimidator 140SR (Hybrid) <i>Color Wheel</i>

FILTROS GELS	
LEE 200 Double CTB	ROSCO #114 Hamburg Frost
LEE 201 Full CTB	ROSCO #119 Light Hamburg Frost

LEE 202 Half CTB

LEE 203 Quarter CTB

LEE 204 Full CTO

LEE 205 Half CTO

LEE 206 Quarter CTO

ROSCO #132 Quarter Hamburg Frost

OUTROS OTHERS

Telas de projecção Screens

1 Ciclorama Cinza (6mx4,5m) *Grey Cyclorama Screen (6mx4,5m)*

1 Ciclorama Creme (6mx4,5m) *Cream Cyclorama Screen (6mx4,5m)*

Linóleo Linoleum Dance Mat

1 Linóleo Preto/Branco *Black/White Linoleum Dance Mat*

RIDER DE VÍDEO VIDEO RIDER

PROJECTOR VÍDEO VIDEO PROJECTOR

- 1 **PANASONIC** PTRZ990 WEJ WUXGA LASER 16:10 9400 ANSI Lumens
- 1 **PANASONIC** PTDZ780 WUXGA 16:10 7000 ANSI Lumens

LENTES LENS

- 1 **PANASONIC** ET-DLE 170 - *Throw Ratio* 1,7-2,4:1
- 1 **PANASONIC** ET-DLE 350 - *Throw Ratio* 3,6-5,4:1
- 1 **PANASONIC** ET-DLE 055 - *Throw Ratio* 0,8:1 *Grande Angular Wide Angle*

TELAS SCREENS

- 1 Ciclorama Cinza 6m x 4,5m *Grey Cyclorama 6m x 4,5m*
- 1 Tela de projecção branca com frame e stand 3,71m x 2,16m
White Projection screen with frame and stand 3,71m x 2,16m

VIDEO EXTENDERS

- 6 **BLUESTREAM** HSP14AB 4-Way Splitter
- 6 **BLUESTREAM** HEX70B-RX HDMI Receiver
- 1 **IDX** CW-3 Wireless System - SDI Signal

VIDEO SWITCHERS

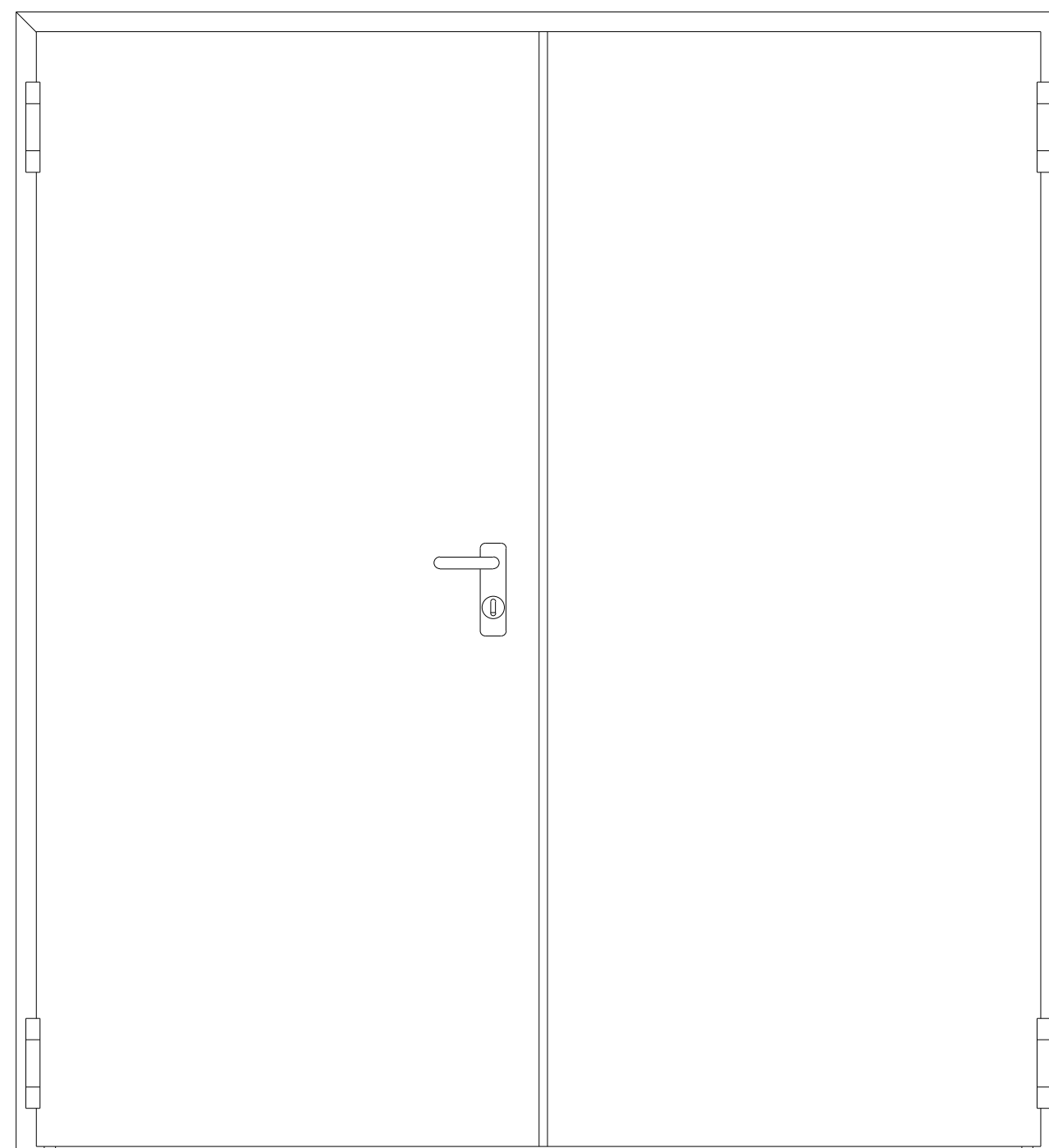
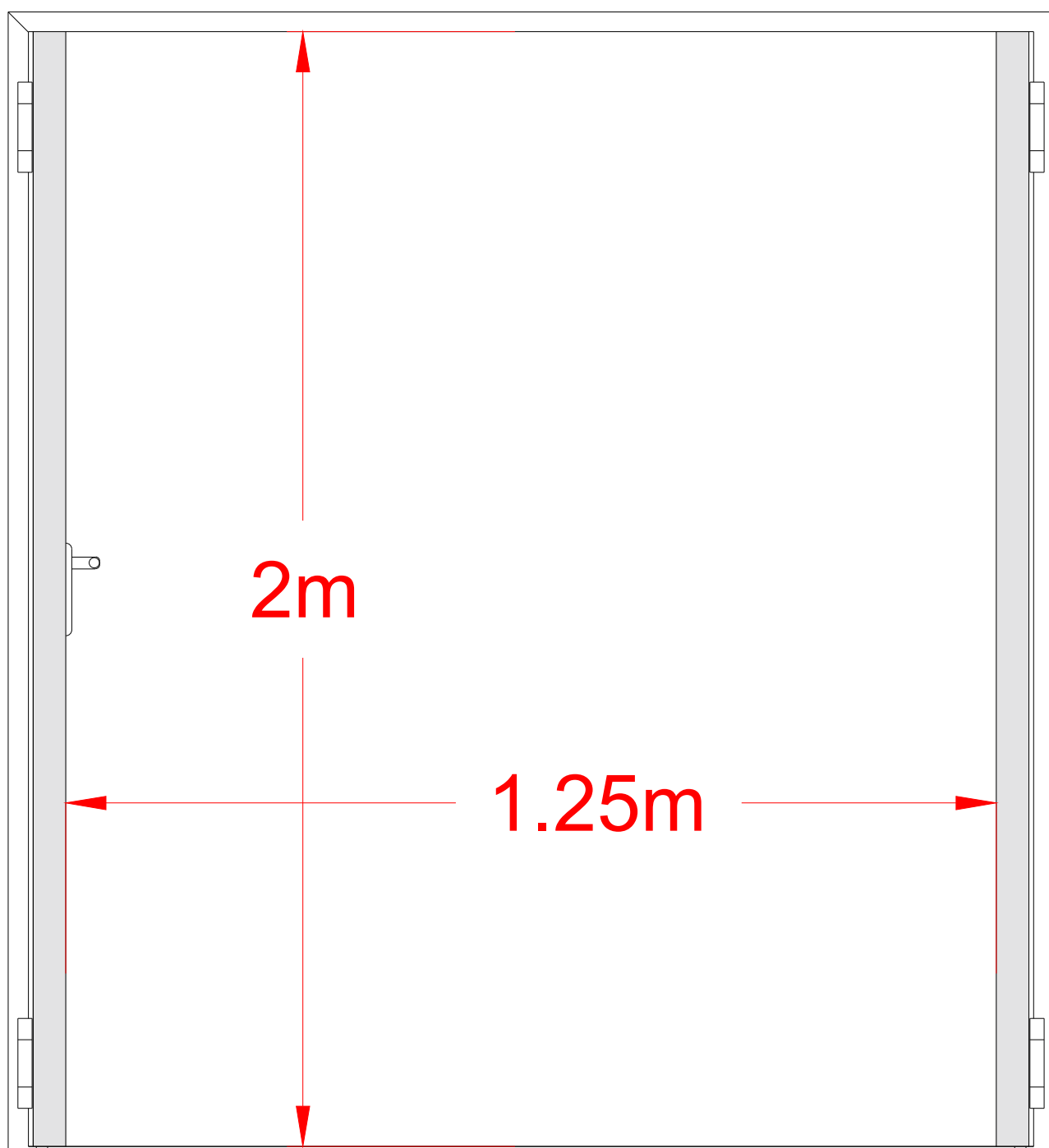
- 1 **BLACKMAGIC DESIGN** ATEM Mini Pro HDMI
- 1 **BLUESTREAM** MFP72 Multi Format

VIDEO SOFTWARE

- FIGURE 53** QLAB Audio & Vídeo
- BLACKMAGIC DESIGN** ATEM Control
- ACROK HD** Vídeo Converter

OUTROS *OTHERS*

1	BLACKMAGIC DESIGN SmartView HD 17"	Monitor de Vídeo <i>Video Monitor</i>
1	SRS LIGHTING Dmx Shutter-5	Dmx Vídeo Shutter
1	MANFROTTO Befree Live mvkbfr-live	Tripé <i>Tripod</i>





Informação Importante *Important Information*

Por motivos de segurança, a linha da Cortina Corta-Fogo (ver pag. 9 "Varas e Cortina Corta-Fogo) tem que estar desimpedida. Nesta zona, não pode ser colocado qualquer objecto que não seja facilmente amovível. A Cortina Corta-Fogo terá de manter-se fechada durante a noite.

For safety reasons, the Fire Curtain line (see page 9 "Pipes and Fire Curtain"), must be unobstructed. No object, that cannot be easily removed, may be placed in this area. The Safety Fire Curtain must be closed at night.

Qualquer elemento cenográfico, ou outro, que tenha de aceder ao palco, plateia, zonas técnicas e camarins terá de respeitar as medidas de acesso identificadas em "Ler, Por Favor" (pag. 17).

Any scenographic, or other element, that has to access the stage, audience, technical, or dressing rooms areas, must have to respect the access measures identified in "Please, Read This" (page 17).

Qualquer situação que saia fora do que está explícito neste documento, deverá ser reportada e avaliada pela Direcção Técnica do Lu.ca.

Any situation that goes beyond what is explained in this document must be reported and evaluated by Lu.ca's Technical Direction.



Equipa Técnica
Technical Staff

Direcção Técnica *Technical Director*

Manuel Martins

manuelmartins@egeac.pt

Adjunto Direcção Técnica *Technical Assistant*

Tasso Adamopoulos

tassoadamopoulos@egeac.pt

Luz / Palco *Light / Stage*

Joana Pessoa

Tasso Adamopoulos

Tiago Serejo

Som / Vídeo *Sound / Video*

Félix Magalhães

Miguel Mendes



Informação Útil *Useful Information*

Lu.Ca Site:

<https://lucateatroluisdecamoes.pt/>

Lu.Ca Website:

<https://lucateatroluisdecamoes.pt/en/>

Lu.Ca Visita Virtual:

<https://lucateatroluisdecamoes.pt/visita-virtual/>

Lu.Ca Virtual Tour:

<https://lucateatroluisdecamoes.pt/en/virtual-tour/>

Localização: *Location:*

Lu.Ca, Teatro Luís de Camões
Calçada da Ajuda, 80
1300-015 Lisboa
Portugal

<https://maps.app.goo.gl/RnDwaAVYJz1WgZGSA>

